



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681



IPREM Instituto de Previdência Municipal

EDITAL Nº 02/2025 3



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **38** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA -
27/05/2025 7

DECRETO Nº 9.897
DE 21 DE MAIO DE 2025 8

DECRETO Nº 9.898
DE 21 DE MAIO DE 2025 8

EDITAL 9

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 01 – S.I.M. - DE 21 DE MAIO DE 2025 9

PORTARIA Nº 22.698
DE 21 DE MAIO DE 2025 12

PORTARIA Nº 22.699
DE 21 DE MAIO DE 2025 12

PORTARIA Nº 22.700
DE 21 DE MAIO DE 2025 13

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024 13

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024 13

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 108/2024 14

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 14

GESTÃO FISCAL

APLICAÇÕES DOS RECURSOS
PRÓPRIOS EM SAÚDE 15

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM
PESSOAL - PODER EXECUTIVO 16

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS 18

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E
DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 23

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 28

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
PRÓPRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 30

DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE E LÍQUIDA 32

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS 33

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
PRIMÁRIO E NOMINAL 35

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A
PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 37

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 38



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681



ATOS OFICIAIS

IPREM Instituto de Previdência Municipal

EDITAL Nº 02/2025

EDITAL Nº 02/2025

MARCELO HENRIQUE NOSSA, PRESIDENTE DO IPREM DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

Por este EDITAL que é também publicado na Imprensa Oficial do Município,

CONVIDA E INCENTIVA os servidores públicos municipais de Fernandópolis, bem como a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Fernandópolis, sito a Rua Espírito Santo, nº 320, Jardim Santa Rita, no dia 28 de maio de 2025 (quarta-feira), às 17h30min, com a finalidade de promover a transparência, por meio da participação popular, para apresentação dos **“RESULTADOS 2024”** relativos à **Governança Corporativa, Estudo Atuarial e Investimentos**.

Contamos com a participação de cada um de vocês nesta importante apresentação. Os participantes verão como está a gestão do RPPS e como estão sendo geridas as contribuições dos servidores efetivos do Município, bem como os repasses patronais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Nada mais. Publique-se.

Fernandópolis – SP, 20 de maio de 2025

MARCELO HENRIQUE NOSSA
Presidente – IPREM

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

PEB I FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
56	DEBORA APARECIDA AMBROSIO NICOLAU	331.***.***-23
57	EVA PAULA DE REZENDE LEAL VIEIRA	345.***.***-80
58	LAYRA RAUANI FERNANDES NEVES	420.***.***-99
59	INGRID AYUMI UEMURA	488.***.***-60
60	GLINES LILIANE NERY PEREIRA DA SILVA	133.***.***-97
61	MILENE FERNANDES CABRERA	220.***.***-08
62	LILIAN GILHOTI FERREIRA	222.***.***-01
63	MILENA CRISTINA BASTOS LIMA	399.***.***-80
64	NATALI CARINE DA SILVA	435.***.***-36

PEB I FUNDAMENTAL – PCD

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
5	SILMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	128.***.***-40

PEB INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
49	RITA DE CÂSSIA SOUZA	029.***.***-37
50	DÉBORA DE ARO SOUZA	444.***.***-97

PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
4	LAIS SANTOS DA SILVA	370.***.***-35
5	ALINE FERREIRA MARQUES	353.***.***-02
6	MARCIA ANDREA SOUZA DOS SANTOS	287.***.***-47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
16	TAMIRES NATANYELLE DA SILVA BARBOSA	416. ***. ***-93

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 19 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

Documentos para Admissão- Original e fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 27/05/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

Fernandópolis, 13 de maio de 2025.

Senhores Conselheiros (as) e Participantes.

Convocamos vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período de janeiro a abril de 2025, (1º quadrimestre de 2025), que será realizada no dia **27 de maio de 2025, às 15:00h, nas dependências da Plenária da Câmara Municipal de Fernandópolis**, situada na Rua Espírito Santo nº.320, bairro Jardim Santa Rita- **de acordo com Emenda Constitucional nº29, conforme determina a Lei Complementar nº.141 de 13 de janeiro de 2012.**

Na oportunidade, apresentamos nossos respeitosos cumprimentos, aguardando a vossa indispensável presença.

OBS. A documentação foi entregue em mãos aos Conselheiros, enviada no grupo do Conselho, e estará disponível na Secretaria Municipal da Saúde de Fernandópolis. (Sala do Conselho)

Atenciosamente,

Inaina Lara Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail: conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.897 DE 21 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 9.897 - DE 21 DE MAIO DE 2025

(Altera o Decreto Municipal nº 9.297, de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 9.297, de 19 de outubro de 2022, conforme disposto no Memorando nº 11.607/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§1º A Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal de Fernandópolis e as atribuições técnicas inerentes às atividades de inspeção e fiscalização serão exercidas exclusivamente por servidores municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de médico veterinário, com apoio e suporte exercidos por servidores municipais ocupantes de cargos técnicos de nível médio.”

Art. 2º Fica acrescido o §5º ao art. 4º do Decreto Municipal nº 9.297, de 19 de outubro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§5º É obrigatória a presença de médico veterinário em todos os abates.”

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.898 DE 21 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 9.898 – DE 21 DE MAIO DE 2025

(Estabelece diretrizes para a análise, recebimento, execução e prestação de contas de propostas de patrocínio a eventos realizados no Município de Fernandópolis, e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos para o recebimento de patrocínios, apoios e doações destinados à rea-

lização de eventos, projetos ou ações institucionais no âmbito do Município de Fernandópolis.

Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se como **patrocínio recebido** toda forma de colaboração oferecida por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, à Administração Pública Municipal, sem caráter de contraprestação comercial.

Art. 3º Os patrocínios poderão abranger:

I – recursos financeiros;

II – bens materiais, tais como: tendas, bonés, camisetas, equipamentos, materiais gráficos, máquinas, entre outros;

III – serviços diversos, como: impressão, montagem de estruturas, produção audiovisual, transporte, locação de equipamentos, entre outros.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA PARA RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO

Art. 4º A análise, aprovação e formalização do recebimento de patrocínios caberá ao Prefeito Municipal de Fernandópolis, ou à autoridade por ele designada, mediante despacho fundamentado.

Art. 5º O recebimento de patrocínio dependerá da:

I – demonstração de interesse público na proposta apresentada;

II – inexistência de conflitos de interesse ou impedimentos legais;

III – formalização mediante instrumento jurídico próprio, como termo de doação, termo de patrocínio ou instrumento congênere, especificando finalidade, objeto, responsabilidades e prazos.

CAPÍTULO III

DA FORMALIZAÇÃO E DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

Art. 6º A proposta de patrocínio deverá conter:

I – Identificação do patrocinador:

a) razão social ou nome completo;

b) CNPJ ou CPF;

c) endereço, e-mail e telefone de contato;

d) nome do representante legal (se aplicável).

II – Descrição do patrocínio oferecido:

a) bens, serviços ou valor financeiro;

b) objetivo do apoio e destinação pretendida;

c) período ou evento ao qual se vincula o patrocínio.

III – Indicação de contrapartidas simbólicas, se houver, tais como:

a) inserção de logomarca em materiais;

b) citação pública como apoiador do evento.

Art. 7º A formalização do patrocínio se dará mediante assinatura de termo próprio, com cláusulas que garantam transparência, responsabilidade e prestação de contas, conforme aplicável.

CAPÍTULO IV

DA PUBLICIDADE E DA UTILIZAÇÃO DA MARCA DO PATROCINADOR

Art. 8º O patrocinador poderá, mediante autorização expressa da Prefeitura, divulgar sua marca, logotipo ou nome nos materiais de comunicação do evento ou projeto patrocinado, desde que:

I – respeite a legislação vigente e os princípios da administração pública;

II – não implique exclusividade indevida ou promoção pessoal;

III – preserve a identidade institucional do Município.

Art. 9º A marca oficial da Prefeitura de Fernandópolis deverá constar obrigatoriamente nos materiais gráficos e digitais relaciona-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

dos aos eventos, respeitando o manual de identidade visual vigente.

CAPÍTULO V

DAS VEDAÇÕES AO RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO

Art. 10 É vedado o recebimento de patrocínio:

I – de pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com o poder público;

II – de empresas ou entidades envolvidas em litígios judiciais ou administrativos com o Município;

III – condicionado à obtenção de qualquer tipo de vantagem indevida ou que comprometa a imparcialidade da administração pública;

IV – de origem duvidosa ou incompatível com o interesse público.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A Secretaria Municipal de Gestão poderá editar normas complementares para operacionalização do disposto neste Decreto.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelo Gabinete do Prefeito, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL

- EDITAL -

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

Por este EDITAL que é também publicado na Imprensa Oficial do Município,

CONVIDA E INCENTIVA a população de Fernandópolis, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada na Câmara Municipal, Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim, situado na Rua Espírito Santo, nº 320, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo, no dia **vinte e sete (27) de maio**, próximo vindouro, às **17:00 horas**, com a finalidade de promover a transparência da Gestão Fiscal, por meio da participação popular, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do **Primeiro Quadrimestre**, pelo Poder Executivo Municipal, em observância ao artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). NADA MAIS. PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 01 – S.I.M. - DE 21 DE MAIO DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 01 – S.I.M. - DE 21 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre a verificação oficial de água de abastecimento e produtos de origem animal, bem como respectivos parâmetros e padrões físico-químicos e microbiológicos)

MILENO CASTRO TONISSI, responsável pelo Serviço Municipal de Fernandópolis, no uso de suas atribuições, em especial no disposto da Portaria nº 19.990, de 20 de outubro de 2021 e no art. 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 9.297 de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.297, de 19 de outubro de 2022, que regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal de Fernandópolis, instituído pela Lei Municipal nº 4.276 de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a formalização do Serviço de Inspeção Municipal junto ao MAPA, aderindo ao SISBI/POA (Ato Normativo publicado no Diário Oficial da União - Portaria nº 175, de 13 de setembro de 2019), com reconhecimento do SIM municipal;

CONSIDERANDO que o reconhecimento tem por objetivo estabelecer métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados e, por conseguinte, habilitação das indústrias sob inspeção municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações, no Código Municipal Sanitário e de Posturas - Lei nº 1.843, de 26 de outubro de 1993 e suas alterações, ou outras que vierem a substituí-las;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 79.367, de 9 de março de 1977 e o Decreto 7.217, de 21 de junho de 2010, atribuem ao Ministério da Saúde a competência para estabelecer o padrão de potabilidade da água;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde, de 3 de outubro de 2017, no Anexo XX, dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

CONSIDERANDO que a água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no SIM pode ser proveniente de rede de distribuição (designado como sistema de abastecimento de água, podendo ser público ou privado) ou de captação subterrânea ou superficial (considerado como uma solução alternativa coletiva para abastecimento de água); e

CONSIDERANDO, por fim, que, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 9.297, de 19 de outubro de 2022, compete ao Serviço de Inspeção Municipal editar e criar Instruções Normativas sobre matérias referentes a Inspeção de Produtos de Origem Animal.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

RESOLVE:

CAPÍTULO I

VERIFICAÇÃO OFICIAL NOS ESTABELECIMENTOS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º Os procedimentos referentes à verificação oficial do autocontrole da água de abastecimento e de produtos de origem animal nos estabelecimentos observarão os parâmetros especificados na Instrução Normativa da ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, e suas alterações, e na Instrução Normativa do MAPA nº 60, de 20 de dezembro de 2018, e suas alterações, observando-se ainda todas as demais instruções, recomendações e regulamentos sobre a matéria que vierem a ser expedidos pelos órgãos federais competentes.

Art. 2º O plano amostral a ser implantado pelo estabelecimento para autocontrole da água e de produtos de origem animal estará sujeito à apreciação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

§1º O responsável pelo controle de qualidade do estabelecimento poderá solicitar alteração na frequência mínima de amostragem, mediante justificativa fundamentada no histórico mínimo de dois anos de controle de qualidade de água e de produtos.

§2º O Serviço de Inspeção Municipal - SIM avaliará o pleito considerando o histórico, os respectivos planos de amostragem e riscos à saúde pública.

Seção II

Verificação Oficial do Autocontrole de Produtos de Origem Animal

Art. 3º Para a verificação oficial nos estabelecimentos do autocontrole de produtos de origem animal, o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, deverá durante a fiscalização:

I – Solicitar a apresentação dos dados de controle de produtos de origem animal;

II – Analisar a compatibilidade com os parâmetros microbiológicos e físico-químicos descritos nos laudos emitidos por laboratórios oficiais credenciados ou vinculados ao órgão municipal.

Parágrafo único. As análises laboratoriais necessárias para a execução das ações fiscais a cargo do Serviço de Inspeção Municipal poderão ser custeadas diretamente pelos entes fiscalizados, desde que realizadas em laboratórios vinculados ao órgão municipal ou credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para realização de análises oficiais, mediante entrega de termo de compromisso.

Art. 4º No caso de análises de produtos não caracterizados nesta Instrução Normativa, deve-se considerar a similaridade da natureza e do processamento do produto, como base para o seu enquadramento nos padrões estabelecidos para produtos semelhantes, conforme instruções normativas editadas pelos órgãos federais competentes.

Seção III

Verificação Oficial do Autocontrole da Água de Abastecimento

Art. 5º Para a verificação oficial nos estabelecimentos do autocontrole da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, deverá durante a fiscalização:

I – Solicitar a apresentação dos dados de controle de qualidade da

água, bem como laudos de análises que demonstrem a qualidade da água potável utilizada nas áreas de produção e o atendimento dos padrões definidos nas instruções normativas editadas pelos órgãos federais competentes.

Parágrafo único. Os laudos de análises devem ser emitidos por laboratórios oficiais, vinculados ao órgão municipal ou credenciados pelos órgãos federais competentes.

II – Nos estabelecimentos que recebem água de rede de distribuição, sistema de abastecimento de água, público ou privado, o SIM poderá aceitar a apresentação dos dados e laudos de análises realizadas pelo órgão ou entidade responsável pelo sistema de abastecimento.

§1º Os responsáveis pelo sistema de abastecimento de água devem apresentar na conta mensal e em relatório anual informação sobre a qualidade e características físicas, químicas e microbiológicas da água conforme padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§2º O SIM deve verificar como o estabelecimento assegura a manutenção da potabilidade da água desde o seu recebimento até a distribuição para as áreas de produção industrial.

III – Os estabelecimentos que utilizam água de captação subterrânea ou superficial, solução alternativa coletiva para abastecimento de água, são responsáveis pelo tratamento da água, quando for o caso, e pelo cumprimento das normativas federais aplicáveis.

Parágrafo único. O SIM deve solicitar a apresentação dos dados de controle de qualidade da água bem como os laudos de análises que demonstrem a qualidade da água potável utilizada nas áreas de produção.

Art. 6º As análises de cloro, pH, cor e turbidez, que são parâmetros básicos de potabilidade, deverão ser realizadas preferencialmente *in situ*.

Parágrafo único. Quando não for possível realizar a análise *in situ*, a amostra deverá ser encaminhada para laboratório oficial, credenciado ou acreditado, vinculado ao órgão municipal.

CAPÍTULO II

DAS ANÁLISES REALIZADAS PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Disposições Gerais

Art. 7º As exigências de análises laboratoriais de produtos de origem animal e água de abastecimento observarão os parâmetros especificados nas instruções normativas editadas pelos órgãos federais competentes, conforme indicado no art. 1º deste ato.

Art. 8º Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais, serão estabelecidos nesta Instrução Normativa, observando-se as normas aplicáveis constantes de instruções normativas editadas pelos órgãos federais competentes, conforme indicado no art. 1º deste ato.

Parágrafo único. A frequência mínima será definida de acordo com a análise de risco intrínseco de cada produto.

Art. 9º As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e química, e a conferir conservação adequada ao produto.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

§ 1º A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

§ 2º A coleta de amostra de produtos para realização de análises microbiológicas será unitária, constituída apenas da amostra de prova.

§ 3º A coleta de amostra de produtos para realização das análises físico-químicas será realizada em triplicata, constituída de amostra de prova, contraprova do laboratório ou SIM local e contraprova da empresa, considerando o lote ou partida.

§ 4º A coleta de amostra de amostra de água de abastecimento para realização de análises físico-químicas e microbiológicas será unitária, constituída apenas da amostra de prova.

Art. 10. Após a coleta das amostras oficiais realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, as mesmas serão encaminhadas para laboratórios oficiais, credenciados ou acreditados, vinculados ao órgão municipal.

§ 1º. Os resultados devem ser enviados à Diretoria de Inspeção para serem incluídos na planilha de controle mensal.

§ 2º As análises laboratoriais necessárias para a execução das ações fiscais a cargo do Serviço de Inspeção Municipal poderão ser custeadas diretamente pelos entes fiscalizados, desde que realizadas em laboratórios conveniados ou credenciados, vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal, para realização de análises oficiais, mediante entrega de termo de compromisso.

Art. 11. A frequência mínima para análise fiscal de água de abastecimento e de produtos de origem animal em estabelecimentos sob Inspeção Municipal em caráter periódico deve observar as orientações constantes das instruções normativas editadas pelos órgãos federais competentes, conforme indicado no art. 1º deste ato.

Art. 12. Caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água e de produtos de origem animal, e ainda outros fatores de risco à saúde, o Serviço de Inspeção Municipal - SIM poderá determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM também poderá intensificar as análises fiscais até que a normalidade seja restabelecida.

Art. 13. Durante a fiscalização no estabelecimento, o Serviço de Inspeção Municipal - SIM poderá coletar amostras para análises fiscais a fim de verificar o atendimento de outros padrões, além daqueles definidos nas instruções normativas editadas pelos órgãos federais competentes, conforme indicado no art. 1º deste ato.

Art. 14. Em caso de necessidade de análises laboratoriais adicionais, conforme demandas de atuação do Serviço de Inspeção (suspeitas, denúncias, programa de combate à fraude), os estabelecimentos irão arcar com os custos, em laboratórios oficiais, credenciados ou acreditados, vinculados ao órgão municipal, sendo cientificados no momento da coleta das amostras.

Seção II

Análises Fiscais para Verificação de Produtos de Origem Animal

Art. 15. As análises fiscais para verificação de produtos de origem animal serão realizadas por meio de análises físico-químicas

e microbiológicas, observando-se as determinações e os critérios técnicos constantes das instruções normativas editadas pelos órgãos federais competentes, conforme indicado no art. 1º deste ato.

Parágrafo único. As amostras deverão ser coletadas a depender do cronograma de coletas oficiais expedidos pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Art. 16. A frequência mínima para análise fiscal de produtos de origem animal em estabelecimentos sob Inspeção Municipal em caráter permanente será semestral.

Seção III

Análises Fiscais para Verificação da Água de Abastecimento

Art. 17. As análises fiscais para verificação da água de abastecimento serão realizadas por meio de análises físico-químicas e microbiológicas dos padrões básicos de potabilidade de água, observando-se as determinações e os critérios técnicos constantes das instruções normativas editadas pelos órgãos federais competentes, conforme indicado no art. 1º deste ato.

Parágrafo único. As amostras oficiais de água deverão ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção, que devem estar identificados nos programas de autocontrole do estabelecimento.

Art. 18. As análises fiscais para verificação de cloro residual livre e pH devem ser realizadas pelo SIM utilizando métodos rápidos (kits).

§ 1º Os resultados devem ser registrados na Solicitação Oficial de Análises (SOA) sempre que for coletada amostra para análises microbiológicas.

§ 2º Para o resultado de cloro residual livre deve ser informado também a unidade de medida (mg/L).

§ 3º As análises fiscais para verificação de cor e turbidez devem ser realizadas pelo SIM, preferencialmente *in situ* utilizando métodos rápidos (kits) e os resultados devem ser registrados na Solicitação Oficial de Análises (SOA) sempre que for coletada amostra para análises microbiológicas.

§ 4º Quando não for possível realizar a análise *in situ*, a amostra poderá ser encaminhada para laboratório oficial, credenciado ou acreditado, vinculado ao órgão municipal.

§ 5º A empresa é responsável por fornecer o material, equipamentos e utensílios específicos utilizados nos métodos rápidos (kits).

Art. 19. A frequência mínima para análise fiscal de água de abastecimento em estabelecimentos sob Inspeção Municipal em caráter permanente será semestral.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os resultados das análises laboratoriais devem ser compilados de modo a propiciar uma formação de histórico por estabelecimento, produto e os resultados de cada um dos parâmetros.

§ 1º. Deve ser realizada a avaliação dos laudos e dos resultados dos ensaios analíticos.

§ 2º. As avaliações desses resultados devem ser, principalmente, em relação ao atendimento aos regulamentos técnicos de identidade e qualidade e a demais legislações pertinentes, devendo ser adotadas as providências e as ações cabíveis em casos de resultados fora dos padrões.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

Art. 21. Em situações de risco epidemiológico que justifique um alerta sanitário, podem ser utilizados outros parâmetros físico-químicos e microbiológicos não incluídos nos padrões pré-estabelecidos, em razão de tipo de risco, ou aplicado plano de amostragem mais rígido conforme International Commission on Microbiological Specifications for Foods – ICMFSF.

§1º As exceções incluem elucidações de Doenças Transmitidas por Alimentos – DTA e rastreabilidade de patógenos que podem ser incluídas determinações de microrganismos e toxinas que não constam explicitamente nos critérios e limites discriminados nas instruções normativas editadas pelos órgãos federais competentes, conforme indicado no art. 1º deste ato.

§2º Entende-se por fator de risco, em se tratando de saúde, qualquer situação que aumente a probabilidade de ocorrência de uma doença ou agravo à saúde.

Art. 22. O descumprimento das normas estabelecidas por esta Instrução Normativa, bem como das determinações e os critérios técnicos constantes das instruções normativas editadas pelos órgãos federais competentes, e suas alterações, conforme indicado no art. 1º deste ato, dará ensejo às penalidades descritas na Lei Municipal nº 4.276, de 5 de novembro de 2014.

Art. 23. A aplicação desta Instrução Normativa observará os critérios e parâmetros técnicos especificados na Instrução Normativa da ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, e suas alterações, e na Instrução Normativa do MAPA nº 60, de 20 de dezembro de 2018, e suas alterações, observando-se ainda todas as demais instruções, recomendações e regulamentos sobre a matéria que vierem a ser expedidos pelos órgãos federais competentes.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Fernandópolis, 21 de maio de 2025.

MILENO CASTRO TONISSI

Médico Veterinário – Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 22.698
DE 21 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 22.698 – DE 21 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, expressamente, a Portaria nº 17.140, de 03 de janeiro de 2017, que designou o servidor senhor **RICARDO LUIZ REBELLO DA SILVA**, CPF: 053.***.***-41, para exercer as atribuições do cargo público de **GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS**, de provimento em comissão, retornando o referido servidor a ocupar o seu respectivo cargo de origem (Fiscal de Rendas), conforme Memorando nº 13.068/2025.

Art. 2º A presente revogação tem por finalidade a regularização administrativa e não implicará qualquer prejuízo à remuneração

do servidor durante o período em que estiver em gozo de férias regulamentares, nos termos do § 3º do art. 98 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 22.699
DE 21 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 22.699 – DE 21 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, as designações do servidor senhor **RICARDO LUIZ REBELLO DA SILVA** para as seguintes comissões permanentes:

I – Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 20.954/2024;

II – Comissão Municipal de Informática, instituída pela Portaria nº 18.545, de 19 de março de 2019.

Art. 2º A presente revogação tem por finalidade a regularização administrativa e não implicará qualquer prejuízo à remuneração do servidor durante o período em que estiver em gozo de férias regulamentares, nos termos do § 3º do art. 98 da Lei Complementar Municipal nº 01/1992.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.700 DE 21 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.700 – DE 21 DE MAIO DE 2025

(Nomeia a Comissão Municipal de Eventos).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Eventos, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:

- I – Sandro Alves Muniz Santos;
- II – Samara Matiko Siqueira Okuma Tomé;
- III – Melissa Cristina da Silva Marin;
- IV – Bruno Evandro Rodrigues Couto;
- V – Marcelo Antônio de Aguiar;
- VI – Gilberto Alves Capanema;
- VII – Caline Assunção Báculo Cebin.

Art. 2º Fica concedida aos membros da Comissão Municipal de Eventos gratificação mensal correspondente a 20% (vinte por cento) de seus vencimentos, com fundamento no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.560/1990 e no artigo 77 da Lei Complementar nº 01/1992, observados os limites legais fixados na legislação municipal vigente.

Art. 3º A coordenação geral dos trabalhos da Comissão será exercida de forma voluntária e conjunta pelos seguintes Secretários Municipais:

- I – Rubens Celso Lopes Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
- II – Glenda Angélica Cabral Scandiuze – Secretária Municipal de Comunicação;
- III – Eberti Marcelo Sabion – Secretário de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º Para fins de apoio à realização de eventos de maior vulto, ou àqueles cuja organização exija conhecimentos técnicos específicos, poderão ser instituídas comissões temporárias vinculadas a secretarias municipais ou a projetos específicos, mediante edição de portaria própria.

§ 1º Os servidores designados para compor tais comissões temporárias farão jus à gratificação de que trata o art. 2º somente durante a vigência da respectiva portaria específica que formalizar sua nomeação.

§ 2º A composição e os objetivos de cada comissão temporária deverão estar expressamente indicados no ato de nomeação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.592, de 23 de abril de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092024

PROCESSO Nº 018/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

ASSINATURA: 16/05/2025

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 146/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/05/2025 a 24/05/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 21 de maio de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 018/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ASSINATURA: 16/05/2025

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 148/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/05/2025 a 24/05/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 21 de maio de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 108/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 108/2024

PROCESSO Nº 096/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Z. V. CLÍNICA MÉDICA LTDA

ASSINATURA: 20/05/2025

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias; com as devidas formalidades. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo Pregão Eletrônico nº 030/2024

Fernandópolis-SP, 21 de maio de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

PROCESSO Nº 107/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: CCF NUTRI LTDA

ASSINATURA: 19/05/2025.

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 192/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/06/2025 a 13/06/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024.

Fernandópolis-SP, 21 de maio de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

APLICAÇÕES DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE

Prefeitura Munic. de Fernandópolis		ANEXO V
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA		Período: 01/01/2025 até 30/04/2025
47842836/0001-05		Saúde Exercício: 2025
Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde		R\$ 1
RECEITAS DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL
Previsão Atualizada		Para o Exercício (Prev. Atualizada)
até o Período		Até o Período (Arrecadação)
Próprias		13.356.692,79
Transferências da União		
Transferências do Estado		
Total		TOTAL (15%)
275.700.000,00		41.355.000,00
89.044.618,57		
DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE		
Dotação Atualizada		Despesa Empenhada
(para o Exercício)		(até o Período)
Valor		Valor
%		%
Valor		Valor
%		%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO		
DESPESAS		
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS		
69.446.000,00		25,19 %
22.528.054,07		25,30 %
19.819.258,44		22,26 %
18.674.942,78		20,97 %
DEDUÇÕES		
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01)		
0,00		0,00 %
0,00		0,00 %
0,00		0,00 %
DESPESA LÍQUIDA		
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE		
22.528.054,07		25,30 %
19.819.258,44		22,26 %
18.674.942,78		20,97 %
JOAO PAULO SALES CANTARELLA		GUILHERME SETIMO SENTINELLO
184.599.918-57		322.412.318-89
PREFEITO MUNICIPAL		CONTADOR

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2025

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

R\$ 1	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												INSCRIÇÃO EM ROL DE PESSOAL (R)
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OCT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	
DESPESA COM PESSOAL	10.366.470,34	10.431.826,08	10.526.224,03	9.589.527,72	10.316.817,45	10.316.817,45	10.445.112,17	17.101.250,86	10.473.707,32	10.283.319,38	10.832.165,41	10.971.981,78	131.653.728,87
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Continuidade Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tercatização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º, da LRF.)	257.515,44	250.265,18	257.515,44	257.515,44	257.515,44	254.695,90	245.411,68	12.083,76	267.733,33	250.000,00	250.000,00	247.200,00	2.807.471,61
Remuneração de Agentes Políticos	4.201.230,00	4.201.230,00	4.201.230,00	4.201.230,00	4.201.230,00	4.201.230,00	4.201.230,00	4.201.230,00	4.201.230,00	4.201.230,00	4.201.230,00	4.201.230,00	42.012.300,00
Indenizações	2.189.716,32	3.274.139,1	2.204.375,77	2.191.705,80	2.196.013,80	2.191.705,80	3.335.343,27	2.227.348,25	2.393.611,66	2.444.304,91	2.401.441,95	2.431.107,40	29.391.571,93
Despesas com Pessoal não Exercentes Presidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (varáveis)	338.940,21	310.267,62	285.232,66	271.193,64	285.575,78	284.048,77	298.190,84	312.485,95	386.836,85	729.955,84	645.590,36	635.900,60	4.778.238,12
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	15.091,75	60.142,06	57.065,76	40.475,45	14.365,48	3.417,01	6.456,21	251.420,77	452.273,10	16.192,60	19.902,28	702,98	485.632,45
Indenizações e Restituições Trabalhistas	689.288,98	1.028.959,80	794.156,37	530.816,96	456.041,60	532.638,29	354.050,38	2.632.116,34	452.273,10	307.764,57	748.471,40	607.771,53	9.054.329,32
Compensação a Regimes de Previdência	113,61	113,61	113,61	56.525,21	23,00	23,00	23,00	472,18	23,00	23,00	247,34	247,34	8.113,35
Subtotal (I) - Despesas Liquidadas	14.478.588,35	19.453.705,07	16.539.187,11	15.176.188,23	15.841.155,38	15.833.985,43	16.955.990,77	26.390.439,72	15.947.756,24	15.884.523,64	16.755.054,67	16.772.588,61	205.807.183,63
Subtotal (II) - Despesas em Exercício Anterior	268.316,73	665.632,78	317.442,47	508.001,89	389.390,03	404.339,98	354.050,38	2.632.116,34	425.715,85	307.764,57	748.471,40	607.771,53	7.546.013,97
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.091,75	60.142,06	57.065,76	40.475,45	14.365,48	3.417,01	6.456,21	251.420,77	452.273,10	16.192,60	19.902,28	702,98	485.632,45
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anterior	2.189.629,93	3.272.575,2	2.204.489,38	2.197.331,01	2.196.248,98	2.144.425,89	3.335.579,36	2.227.820,43	2.393.847,75	2.444.541,00	2.401.689,29	2.431.354,74	29.399.685,28
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	531.336,90	511.285,20	519.616,00	526.580,10	514.616,00	519.616,00	519.616,00	1.039.232,00	558.624,00	558.624,00	555.588,00	555.588,00	6.910.322,20
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	21.799,05	21.799,05	21.799,05	181.09,98	181.09,98	181.09,98	15.091,65	21.497,19	36.164,07	12.637,98	0,00	30.312,48	278.290,62
profissionais suscetíveis (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	3.026.774,36	4.528.386,61	3.020.412,66	3.290.498,53	3.132.790,49	3.176.890,53	4.237.199,14	61.867.753,61	3.309.157,74	3.397.990,15	3.725.650,97	3.625.729,73	44.619.944,52
Subtotal (III) - Restos a Pagar não Processados Liquidados	11.451.813,99	14.923.318,46	13.338.774,45	11.827.119,70	12.708.425,25	12.657.004,90	12.718.791,63	20.212.686,16	12.638.998,50	12.534.703,49	13.027.400,70	13.146.338,88	161.187.239,11
TOTAL LIQUIDO (III) = (I + II)	26.138.402,08	34.942.656,31	29.877.961,56	27.003.308,02	28.549.580,63	28.491.325,41	29.674.982,10	49.033.266,16	28.585.512,09	28.419.228,13	29.782.455,37	29.840.360,14	367.024.423,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	337.862.665,47	748.881,47	4.201.230,00	6.899.320,00	326.013.234,00	161.187.239,11	176.047.146,36	167.247.789,04	158.442.431,72	49,44	51,30	48,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	337.862.665,47	748.881,47	4.201.230,00	6.899.320,00	326.013.234,00	161.187.239,11	176.047.146,36	167.247.789,04	158.442.431,72	49,44	51,30	48,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + a + III b)	26.138.402,08	34.942.656,31	29.877.961,56	27.003.308,02	28.549.580,63	28.491.325,41	29.674.982,10	49.033.266,16	28.585.512,09	28.419.228,13	29.782.455,37	29.840.360,14	367.024.423,72
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE PRECATORIAL (VII) = (0,05 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do art. 22 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
Limite Máximo (V10) (%) (LRF, art. 20)													0,00
DTP em 2021 (X1) (%)													0,00
Excedente em 2021 (X1) (%)													0,00
Redutor anual (X1) (%)													0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
%DTP (V1/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inseridas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inseridas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOÃO PAULO SALES CANTERELLA
PREFEITO

GUILHERME SETEMO SENTINELLO
CONTADOR

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 5
R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	95.200.000,00	27.641.784,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.000.000,00	12.561.284,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	11.000.000,00	2.583.412,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.200.000,00	7.210.545,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.000.000,00	5.286.542,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	188.000.000,00	61.402.833,97
2.1- Cota-Parte FPM	73.500.000,00	25.669.227,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	66.000.000,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	7.500.000,00	17.294.496,26
2.2- Cota-Parte ICMS	82.000.000,00	12.561.284,41
2.3- Cota-Parte IPTU	18.000.000,00	12.561.284,41
2.4- Cota-Parte IRPF	2.000.000,00	162.743,49
2.5- Cota-Parte IPVA	30.000.000,00	18.152.031,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	283.200.000,00	89.044.618,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6))	36.100.000,00	12.280.566,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6))	34.700.000,00	9.980.587,85

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	56.795.000,00	18.627.844,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.995.000,00	18.627.844,46
6.1.1- Principal	55.995.000,00	18.627.844,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	495.000,00	105.554,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAIT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VABR	800.000,00	0,00
6.4.1- Principal	800.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	19.400.000,00	6.241.723,56



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 5
R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT							0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR							0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS							0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)							18.627.844,46
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB							
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB							0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA							0,00
10.1.1- Educação Infantil							15.604.394,41
10.1.2- Ensino Fundamental							6.894.618,92
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos							8.709.775,49
10.1.4- Educação Especial							0,00
10.1.5- Administração Geral							0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS							0,00
10.2.1- Educação Infantil							570.381,70
10.2.2- Ensino Fundamental							313.606,74
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos							140.226,00
10.2.4- Educação Especial							0,00
10.2.5- Administração Geral							116.546,96
10.2.6- Transporte (Escolar)							0,00
10.2.7- Outras							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO							
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO							0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT							0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO							0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT							0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO							0,00
13.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT							0,00
13.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							0,00
13.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							0,00
13.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO							0,00
14.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT							0,00
14.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							0,00
14.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							0,00
14.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal							
15- Mínimo de 70% do FUNDEB em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica							87,13
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital							0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital							0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3							9,81
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício							0,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) Página 3 de 5
R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado no 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. na Aplicação no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (c)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	58.240.000,00	24.178.701,41	13.642.772,63	11.955.246,30	0,00	
20.1- Educação Infantil	22.580.000,00	5.720.564,07	4.647.329,03	4.222.133,63	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	34.650.000,00	18.458.137,34	8.995.443,60	7.733.112,67	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (c)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	114.025.000,00	41.320.912,63	30.443.157,21	28.130.022,41	0,00	
21.1- Educação Infantil	48.560.000,00	13.193.343,91	12.120.108,87	11.430.359,29	0,00	
21.1.1- Creche	27.555.000,00	6.435.765,22	6.182.520,72	5.947.082,64	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	21.005.000,00	6.757.578,69	5.937.588,15	5.483.276,65	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	65.465.000,00	28.127.568,72	18.323.048,34	16.699.663,12	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	13.642.772,63					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = L(4)	12.280.566,68					
24- (c) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00					
25- (c) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)	0,00					
26- (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	584.511,49					
27- (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.(l(a) + l	0,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25.338.827,82					



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

Página 4 de 5
R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
			22.261.154,64	25.338.827,82	28,46	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE						
	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.834.740,21	426.888,85	5.105.578,11	584.511,49	144.850,61	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.479.644,25	426.888,85	4.750.482,15	584.511,49	144.850,61	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	353.855,96	0,00	353.855,96	0,00	0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	1.260,40	0,00	1.260,40	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.659.500,00			2.073.884,21		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.659.500,00			1.852.188,70		
31.1.1- Salário-Educação	5.000.000,00			1.367.379,83		
31.1.2- PDDE	2.500,00			0,00		
31.1.3- PNAE	1.307.000,00			478.071,48		
31.1.4- PNATE	40.000,00			6.737,39		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	310.000,00			221.695,51		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
P- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.123.489,40	4.396.150,62	1.460.760,90	1.015.966,04	0,00	
32.1- Educação Infantil	1.198.483,63	142.463,35	0,00	0,00	0,00	
32.2- Ensino Fundamental	1.178.142,76	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- Educação Especial	0,00	4.253.687,27	0,00	0,00	0,00	
32.8- Outras	5.748.863,01	0,00	1.460.760,90	1.015.966,04	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	123.160.489,40	48.717.063,25	31.903.918,11	29.145.988,45	0,00	
33.1- Despesas Correntes	112.793.099,79	44.279.317,61	31.083.693,43	28.539.954,21	0,00	



Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**Página 5 de 5
R\$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE FINANÇEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEP (R\$)	Salário Educação (R\$)
33.1.1. Pessoal Ativo	75.900.000,00	23.088.625,34	22.210.086,78
33.1.2. Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3. Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	605.000,00	116.546,96	116.546,96
33.1.4. Outras Despesas Correntes	33.238.099,79	7.888.431,13	6.213.320,47
33.2. Despesa de Capital	5.167.389,61	885.922,46	542.110,06
33.2.1. Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2. Outras Despesas de Capital	5.167.389,61	885.922,46	542.110,06
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		355.095,96	140.326,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)		18.027.844,46	1.367.379,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)		16.529.872,07	956.664,42
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.453.068,35	551.042,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		2.453.068,35	551.042,12

RA MARA PADOVES XIMENES
CONTROLE INTERNO

GUILHERME SETEMO SENTINELLO
CONTADOR

SALES CANTARELLA
PREFEITO

[illegible]



Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOSE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RRRROO – ANEXO XII (LC n.º 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				ATE BIMESTRE	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE	(e)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)									
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					33,10	19.299.451,66	29,13	27.641.784,60	29,04
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI					33,34	19.299.451,65	29,36	12.561.284,41	30,64
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					2,35	0,00	0,00	2.583.412,29	23,49
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF					0,00	0,00	0,00	7.210.445,66	27,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					0,00	0,00	0,00	17.000.000,00	31,10
Cota-Parte FPM					0,00	0,00	0,00	180.500.000,00	34,02
Cota-Parte FME					22,01	578.894,03	19,30	61.402.833,97	34,02
Cota-Parte FIP					22,01	578.894,03	19,30	25.669.271,61	34,02
Cota-Parte FIPV					0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	8,14
Cota-Parte CMS					0,00	0,00	0,00	18.152.031,66	60,51
Cota-Parte PVA					0,00	0,00	0,00	17.294.496,26	21,09
Cota-Parte PI-Exportação					0,00	0,00	0,00	500.000,00	24,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					0,00	0,00	0,00	124.334,85	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)						275.700.000,00		89.044.618,57	32,30
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA				ATE BIMESTRE	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE	(e/c) x 100	ATE BIMESTRE	% (f/g) x 100
				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesa de Capital				66.246.000,00	66.246.000,00	21.927.069,58		18.201.968,67	27,48
Despesa Correntes				65.796.000,00	65.732.027,72	21.915.009,57	29,36	18.201.968,66	27,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesa Correntes				450.000,00	513.972,28	12.060,01	2,65	0,00	0,00
Despesa Correntes				500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes				500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesa de Capital				3.000.000,00	3.000.000,00	660.190,51	22,01	524.014,79	17,47
Despesa Correntes				3.000.000,00	3.000.000,00	660.190,51	22,01	524.014,79	17,47
Despesa de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesa Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs				Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)				22.587.260,09	19.878.345,69	18.725.983,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Insultos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
C) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				22.587.260,09	19.878.345,69	18.725.983,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (XII) x 15% (LC 141/2012)				0,00	13.356.692,79	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)				0,00	6.521.652,90	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) Quando valor for inferior a zero				0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI) / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				25,37	22,32	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Insultos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (p) = (XIV) - (XV)	Valor inscrito em RP considerando no limite (r) = (o + q), se < 0, então (r) = 0	Total de RP a pagar cancelados ou prescritos (t)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOSE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

R\$ 1		RS 1	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")		0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "w")		0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)		0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXIII)	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	0,00	
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
	36.415.500,00	36.415.500,00	
Proveniente da União	35.715.500,00	35.715.500,00	
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	2.350.500,00	2.350.500,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	38.766.000,00	38.766.000,00	
RECEITAS REALIZADAS			
Até o Bimestre (b)			(%) (b/a)x100
	9.472.890,95		26,01
Proveniente da União	9.472.890,95		26,52
Proveniente dos Estados	0,00		0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00		0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	916.566,95		38,99
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00		0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.389.457,90		26,80



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RESTRITOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (de) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.165.500,00	19.768.000,00	9.933.453,86	50,25	4.283.787,56	21,67	3.994.158,25	20,21	0,00
Despesas Correntes	19.115.500,00	19.718.500,00	9.856.292,26	51,56	4.283.787,56	22,41	3.994.158,25	20,89	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	650.000,00	77.161,60	15,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.210.000,00	8.210.000,00	2.329.004,22	28,37	1.374.047,32	16,74	1.173.377,00	14,30	0,00
Despesas Correntes	8.210.000,00	8.210.000,00	2.329.004,22	28,37	1.374.047,32	16,74	1.173.377,00	14,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE FARMACÉUTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	800.000,00	800.000,00	17.811,50	2,23	17.811,50	2,23	17.811,50	2,23	0,00
Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00	17.811,50	2,23	17.811,50	2,23	17.811,50	2,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.140.000,00	2.140.000,00	674.397,96	31,51	538.273,08	25,15	477.471,40	22,31	0,00
Despesas Correntes	2.140.000,00	2.140.000,00	674.397,96	31,51	538.273,08	25,15	477.471,40	22,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.315.500,00	30.918.000,00	12.954.666,54	41,99	6.213.919,46	20,10	5.663.178,85	18,32	0,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RESTRITOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	85.411.500,00	86.014.000,00	31.860.522,44	37,04	23.583.239,22	27,42	22.196.126,92	25,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (V + XXXIII)	8.710.000,00	8.710.000,00	2.329.004,22	26,74	1.374.447,22	15,78	1.173.737,70	13,48	0,00
SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XIII) = (VI + XXXIV)	3.400.000,00	3.800.000,00	678.004,54	17,84	596.065,53	15,69	541.826,29	14,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIV) = (VII + XXXV)	2.140.000,00	2.140.000,00	674.397,96	31,51	538.273,08	25,15	477.471,40	22,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (XVI) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XVII) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XVIII) = (XI + XXXIX)	100.061.500,00	100.664.000,00	35.541.926,63	35,31	26.092.265,15	25,92	24.389.162,31	24,23	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na coluna "d" representa o valor empenhado até o último bimestre do exercício.
3) O valor apresentado na coluna "e" representa o valor liquidado até o último bimestre do exercício.
4) O valor apresentado na coluna "f" representa o valor pago até o último bimestre do exercício.
5) O valor apresentado na coluna "g" representa o valor devido até o último bimestre do exercício.
6) O valor apresentado na coluna "h" representa o valor devido até o último bimestre do exercício.
7) Essa coluna poderá ser preenchida somente no último bimestre.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO

GUILHERME SETEMO SENTINELLO
CONTADOR

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Munic. de Fernandópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a=c)
RECEITAS CORRENTES	457.640.000,00	457.640.000,00	167.082.409,10	145.090.829,53	312.549.170,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.935.000,00	121.935.000,00	44.303.713,45	34.506.183,42	87.428.816,58
Contribuições	23.390.000,00	23.390.000,00	8.439.811,11	8.034.259,64	15.355.740,36
Receita Patrimonial	2.669.500,00	2.669.500,00	871.832,27	3.693.695,60	-1.024.195,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.275.000,00	3.275.000,00	1.173.035,08	431.704,70	2.843.295,30
Transferências correntes	291.693.500,00	291.693.500,00	108.333.567,69	93.075.086,17	198.618.413,83
Outras Receitas Correntes	14.677.000,00	14.677.000,00	3.960.449,50	5.349.900,00	9.327.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.900.000,00	7.900.000,00	1.215.441,32	747.667,09	7.152.332,91
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	7.700.000,00	7.700.000,00	1.148.774,68	139.768,70	7.560.231,30
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	66.666,64	607.898,39	-407.898,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	36.100.000,00	36.100.000,00	14.134.852,48	12.280.566,68	23.819.433,32
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.560.000,00	37.560.000,00	11.407.011,33	13.102.670,93	24.457.329,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	467.000.000,00	467.000.000,00	165.570.009,27	146.660.600,87	320.339.399,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	467.000.000,00	467.000.000,00	165.570.009,27	146.660.600,87	320.339.399,13
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	467.000.000,00	467.000.000,00	165.570.009,27	146.660.600,87	320.339.399,13

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO

GUILHERME SETEMO SENTINELLO

CONTADOR

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

DESPESAS									RS 1
	DOTACAO INICIAL ANUAL	CREDITOS ADICIONAIS/ ANULACOES	DOTACAO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	408.283.000,00	1.340.482,86	409.623.482,86	150.856.674,42	99.777.582,52	95.394.872,38	258.766.808,44	51.079.091,90	4.382.710,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.946.000,00	0,00	218.946.000,00	61.253.056,93	61.188.411,37	60.773.915,91	157.692.943,07	64.645,56	414.495,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	956.072,44	956.072,44	956.072,44	2.543.927,56	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.837.000,00	1.340.482,86	186.177.482,86	88.647.545,05	37.633.098,71	33.664.884,03	98.529.937,81	51.014.446,34	3.968.214,68
DESPESAS DE CAPITAL	14.512.000,00	2.042.153,35	16.554.153,35	2.976.469,23	1.719.525,31	1.391.786,61	13.577.684,12	1.256.943,92	327.738,50
INVESTIMENTOS	10.512.000,00	2.042.153,35	12.554.153,35	1.717.520,54	460.576,62	132.838,12	10.836.632,81	1.256.943,92	327.738,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	1.258.948,69	1.258.948,69	9.376.948,69	2.741.051,31	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.418.006,85	0,00	6.418.006,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	37.786.993,15	0,00	37.786.993,15	11.042.884,76	11.042.765,99	9.376.103,57	26.744.088,39	118,77	1.666.662,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	467.000.000,00	3.382.636,21	470.382.636,21	164.876.028,41	112.539.873,82	106.162.762,76	299.088.600,95	52.336.154,59	6.377.111,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	467.000.000,00	3.382.636,21	470.382.636,21	164.876.028,41	112.539.873,82	106.162.762,76	299.088.600,95	52.336.154,59	6.377.111,06
SUPERÁVIT (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	34.120.727,05	34.120.727,05	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (X + XI)	467.000.000,00	3.382.636,21	470.382.636,21	164.876.028,41	146.660.600,87	106.162.762,76	299.088.600,95	52.336.154,59	6.377.111,06

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO

GUILHERME SETEMO SENTINELLO
CONTADOR

ELISANDRA MARRA PADOVES XIMENIS
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR			BIMESTRE	JAN A ABR			
				(b)	% (b/total b)			(d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	422.913.006,85	426.295.643,06	63.229.076,97	153.833.148,65	93,30	54.759.699,55	101.497.107,83	90,19	52.336.035,82	0,00	
LEGISLATIVA	7.000.000,00	7.000.000,00	865.010,98	2.548.488,21	1,55	994.031,30	1.896.218,30	1,68	652.269,91	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	7.000.000,00	7.000.000,00	865.010,98	2.548.488,21	1,55	994.031,30	1.896.218,30	1,68	652.269,91	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	91.886.000,00	92.551.987,00	15.015.168,38	30.744.436,76	18,65	61.807.550,24	11.750.102,42	19,58	8.710.402,20	0,00	
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.256.000,00	1.505.277,89	134.004,29	368.374,48	0,22	1.136.903,41	107.383,50	0,14	208.500,51	0,00	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	90.000,00	90.000,00	3.436,20	4.862,20	0,00	85.137,80	3.672,20	0,00	464,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.060.000,00	15.060.000,00	2.954.873,50	7.244.281,11	4,39	7.815.718,89	1.812.905,72	23,8	4.564.999,77	0,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	75.480.000,00	75.896.709,11	11.922.854,59	23.126.918,97	14,03	52.769.790,14	9.826.141,00	17,05	3.936.437,92	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.565.000,00	1.565.000,00	79.854,86	170.041,74	0,29	1.094.958,26	86.788,89	0,13	324.509,28	0,00	
DEFESA TERRESTRE	455.000,00	455.000,00	48.800,59	101.986,44	0,06	353.013,56	11.966,93	0,23	83.746,91	0,00	
DEFESA CIVIL	1.110.000,00	1.110.000,00	31.054,27	68.055,30	0,22	74.821,96	127.292,93	0,11	240.762,37	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.403.000,00	9.868.279,21	611.950,17	5.978.368,07	3,63	3.889.911,14	2.246.180,16	2,00	3.732.187,91	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.601.580,44	2.601.580,44	330.087,66	896.589,87	0,54	1.704.990,57	182.201,53	0,28	586.517,95	0,00	
Assistência Comunitária	1.276.000,00	1.337.259,91	168.301,43	424.088,26	0,26	913.171,65	151.608,20	0,20	201.141,23	0,00	
Serviços Socioassistenciais	5.714.000,00	5.929.438,86	113.361,08	4.657.689,94	2,82	1.271.748,92	899.835,40	1,45	2.944.528,73	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.700.000,00	44.700.000,00	5.433.547,76	10.794.557,89	6,55	33.905.442,11	5.389.313,81	9,52	157.022,30	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.200.000,00	4.200.000,00	442.384,73	904.943,29	0,55	3.295.056,71	398.150,78	0,77	157.022,30	0,00	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	40.500.000,00	40.500.000,00	4.991.163,03	9.889.614,60	6,00	30.610.385,40	4.991.163,03	8,69	0,00	0,00	
SAÚDE	104.861.500,00	105.464.000,00	14.312.729,71	41.342.246,52	25,07	64.121.753,48	26.914.938,29	23,92	14.427.308,23	0,00	
ATENÇÃO BÁSICA	79.211.500,00	79.814.000,00	13.818.206,09	30.261.378,33	18,35	49.552.621,67	21.984.213,88	19,53	8.277.164,45	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.710.000,00	19.710.000,00	148.841,61	9.728.468,22	5,90	9.981.531,78	3.795.745,80	3,37	5.932.722,42	0,00	
SUPPORTO PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	3.800.000,00	3.800.000,00	64.244,01	678.002,01	0,41	3.121.997,99	237.029,54	0,53	81.296,48	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.140.000,00	2.140.000,00	281.438,00	674.397,96	0,41	1.465.602,04	298.877,68	0,28	136.124,88	0,00	
EDUCAÇÃO	111.459.500,00	112.855.489,00	18.970.689,34	42.651.061,29	25,87	70.204.428,11	16.401.112,68	25,62	13.813.145,14	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.747.000,00	6.758.863,01	2.558.481,90	4.253.687,27	2,58	2.505.175,74	1.128.425,94	1,30	2.792.926,37	0,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	59.075.000,00	60.143.762,00	10.664.759,76	26.106.473,21	15,83	34.036.669,55	16.643.779,47	14,79	9.462.693,74	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	45.037.500,00	45.353.483,63	5.289.074,08	11.832.527,21	7,18	33.520.956,42	10.616.828,82	9,43	1.215.698,39	0,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.000,00	600.000,00	458.373,60	458.373,60	0,28	141.626,40	116.546,96	0,10	341.826,64	0,00	
CULTURA	1.860.000,00	2.112.880,60	501.595,94	623.924,37	0,38	1.488.956,23	295.898,22	0,29	299.881,00	0,00	
DIFUSÃO CULTURAL	1.860.000,00	2.112.880,60	501.595,94	623.924,37	0,38	1.488.956,23	295.898,22	0,29	299.881,00	0,00	
URBANISMO	22.250.000,00	22.250.000,00	922.612,63	6.496.964,49	3,94	15.753.035,51	1.772.022,24	3,15	2.952.629,11	0,00	
SERVIÇOS URBANOS	22.250.000,00	22.250.000,00	922.612,63	6.496.964,49	3,94	15.753.035,51	1.772.022,24	3,15	2.952.629,11	0,00	
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	11.590.000,00	11.590.000,00	6.185.740,16	8.851.898,05	5,37	2.738.101,95	3.726.562,67	3,31	5.125.335,38	0,00	
CONTROLE AMBIENTAL	11.590.000,00	11.590.000,00	6.185.740,16	8.851.898,05	5,37	2.738.101,95	3.726.562,67	3,31	5.125.335,38	0,00	
AGRICULTURA	1.335.000,00	1.335.000,00	3.214,40	574.108,62	0,35	760.891,38	110.978,67	0,10	463.129,95	0,00	
ABASTECIMENTO	1.335.000,00	1.335.000,00	3.214,40	574.108,62	0,35	760.891,38	110.978,67	0,10	463.129,95	0,00	

FONTE: SCP - Contabilidade [9.50.29.126], PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (c) = (a+b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)		
TRANSPORTE	12.840.000,00	12.840.000,00	167.333,46	2.359.121,00	1,43	528.842,39	735.507,48	1.623.613,52	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	12.840.000,00	12.840.000,00	167.333,46	2.359.121,00	1,43	528.842,39	735.507,48	1.623.613,52	0,00
DESPORTE E LAZER	2.035.000,00	2.035.000,00	159.408,98	397.926,64	0,24	182.456,07	343.324,75	54.601,89	0,00
DESPORTE COMUNITÁRIO	2.035.000,00	2.035.000,00	159.408,98	397.926,64	0,24	182.456,07	343.324,75	54.601,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.006,85	118.006,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.006,85	118.006,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.786.993,15	37.786.993,15	6.271.140,55	11.042.884,76	6,70	26.744.108,39	6.313.214,24	11.042.765,99	9,81
LEGISLATIVA	500.000,00	500.000,00	71.873,15	142.353,38	0,09	357.646,62	71.873,15	142.353,38	0,13
AÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00	500.000,00	71.873,15	142.353,38	0,09	357.646,62	71.873,15	142.353,38	0,13
ADMINISTRAÇÃO	19.681.993,15	19.681.993,15	3.781.019,81	6.025.165,28	3,65	13.656.827,87	3.781.019,81	6.025.165,28	5,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	19.681.993,15	19.681.993,15	3.781.019,81	6.025.165,28	3,65	13.656.827,87	3.781.019,81	6.025.165,28	5,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500.000,00	500.000,00	37.257,84	74.515,67	0,05	425.484,33	37.257,84	74.515,67	0,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	500.000,00	37.257,84	74.515,67	0,05	425.484,33	37.257,84	74.515,67	0,07
SAÚDE	6.800.000,00	6.800.000,00	847.941,45	1.734.848,47	1,05	5.065.151,53	890.015,14	1.734.729,70	1,54
ATENÇÃO BÁSICA	6.800.000,00	6.800.000,00	847.941,45	1.734.848,47	1,05	5.065.151,53	890.015,14	1.734.729,70	1,54
EDUCAÇÃO	10.305.000,00	10.305.000,00	1.533.048,30	3.066.001,96	1,86	7.238.998,04	1.533.048,30	3.066.001,96	2,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.305.000,00	10.305.000,00	1.533.048,30	3.066.001,96	1,86	7.238.998,04	1.533.048,30	3.066.001,96	2,72
ENSINO FUNDAMENTAL	5.900.000,00	5.900.000,00	781.066,31	1.562.721,91	0,95	4.337.278,09	781.066,31	1.562.721,91	1,39
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.405.000,00	4.405.000,00	751.981,99	1.503.280,05	0,91	2.901.719,95	751.981,99	1.503.280,05	1,34
TOTAL (III) = (I + II)	460.700.000,00	464.082.656,21	69.500.217,52	164.876.028,41	100,00	299.206.607,80	61.072.913,79	112.539.873,82	100,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO

GUILHERME SETEIMO SENTINELLO
CONTADOR

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCP - Contabilidade [9.50.29.126], PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2024 A ABR/2025

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES
	MAR/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	29.854.531,84	35.881.349,02	30.000.399,48	27.910.653,53	34.375.988,73	33.108.599,80	27.917.627,44	38.034.998,20	35.132.190,31	33.586.180,14	36.917.423,33	39.452.351,59	402.172.203,41
Recursos Tributários	6.965.975,50	7.366.396,59	7.772.653,76	6.994.971,54	7.341.937,80	6.789.509,36	7.485.683,89	8.764.937,49	7.340.365,35	5.782.886,32	12.083.296,85	13.099.634,90	93.989.777,83
Recursos de Contribuições	1.499.988,29	1.474.132,92	1.491.200,36	1.510.316,05	1.578.456,30	1.548.456,30	1.624.988,42	1.585.360,49	2.472.972,62	1.648.202,78	1.965.230,39	1.945.109,69	20.345.666,87
Recursos Patrimoniais	503.077,55	3.340.099,22	446.536,25	2.490.165,56	62.608.112,25	1.001.738,93	290.669,39	1.000.445,62	242.797,46	312.170,51	961.755,76	2.176.971,87	19.027.235,37
Recursos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	118.894,81	107.270,12	116.885,23	122.701,48	102.918,90	108.550,63	101.546,26	99.179,45	107.852,62	88.619,96	109.839,27	125.392,85	1.309.651,58
Transferências Correntes	19.711.222,07	23.006.660,05	19.178.500,71	16.696.574,27	18.874.410,95	23.398.928,46	18.247.105,97	25.116.977,66	28.315.572,85	24.040.431,64	20.231.603,09	20.487.478,59	257.304.826,31
Outras Transferências Correntes	1.054.463,62	586.990,12	994.623,17	95.924,63	217.473,53	261.542,86	166.123,51	1.468.100,01	452.639,41	1.713.868,93	1.565.697,97	1.617.703,69	10.195.041,45
DEDUÇÕES (II)	3.932.886,92	6.740.028,30	3.406.958,65	5.107.055,11	8.737.827,87	4.373.099,35	3.474.173,27	5.594.792,14	5.993.795,52	5.526.140,11	5.101.755,91	6.170.924,79	64.309.537,94
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	923.060,96	911.847,33	919.083,15	952.776,72	1.044.884,46	1.060.876,29	1.093.428,87	1.095.480,22	1.980.097,42	1.100.565,10	1.138.099,14	1.150.436,03	13.436.550,19
Recursos de Compensação Previdenciária	609.658,59	487.686,91	545.941,11	549.471	80.524,67	80.445,89	78.949,52	1.086.699,47	121.726,07	1.008.722,31	643.769,17	535.545,76	5.285.416,18
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	27.865,20	3.006.110,69	31.395,23	2.176.460,76	59.299,04	727.801,50	57.052,37	739.654,18	47.451,93	77.378,06	729.696,36	1.918.562,30	15.559.833,28
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.372.102,17	2.244.301,17	2.000.539,16	2.011.922,92	1.682.514,04	2.503.975,37	2.238.828,51	2.672.988,27	3.844.520,10	3.279.474,64	2.590.191,24	2.566.380,70	30.027.738,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.921.644,92	29.141.320,72	26.593.440,83	22.743.598,42	25.638.160,86	28.735.510,45	24.443.434,17	32.440.206,06	29.138.394,79	28.060.040,03	31.815.667,42	33.281.426,80	337.862.665,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do PL 463/2003	7.704,91	60.345,78	4.362,89	4.132,77	27.010,35	13.277,56	11.985,73	14.367,51	19.113,59	15.870,86	12.948,36	14.261,16	748.881,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (III - V)	25.913.940,01	28.577.474,94	26.489.077,94	22.739.465,65	25.611.150,51	28.722.132,89	24.431.448,44	32.425.838,55	29.119.281,20	28.044.169,17	31.802.719,06	33.267.165,64	337.113.784,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do PL 463/2003	0,00	4.201.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.201.230,00
Vinculação dos recursos de natureza financeira	516.792,00	516.792,00	519.616,00	519.616,00	519.616,00	519.616,00	519.616,00	1.039.212,00	558.624,00	558.624,00	555.588,00	555.588,00	6.899.320,00
Vinculação dos recursos de natureza financeira e dos recursos de natureza patrimonial	25.397.148,01	23.819.452,94	25.979.461,94	22.218.849,65	25.091.534,51	28.202.516,89	23.911.832,44	31.386.696,55	28.560.657,20	27.485.545,17	31.247.131,06	32.711.577,64	326.013.234,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - VI - VII)													

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
CONTROLE INTERNO

GUILHERME SETENO SENTINELLO
CONTADOR

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.888.000,00	13.888.000,00	4.589.030,72	10.516.089,65
Receitas de Contribuições	12.388.000,00	12.388.000,00	4.443.184,77	5.429.197,69
Contribuição do Servidor Ativo Civil	12.143.000,00	12.143.000,00	4.356.936,11	5.346.451,27
Contribuição do Servidor Inativo Civil	230.000,00	230.000,00	83.521,38	80.040,38
Contribuição de Pensionista Civil	15.000,00	15.000,00	2.727,28	2.706,04
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	1.198.000,00	1.198.000,00	137.557,82	2.309.763,31
Receita Patrimonial	300.000,00	300.000,00	7.821,45	2.777.128,65
Receitas Imobiliárias	12.000,00	12.000,00	4.000,00	4.040,00
Receitas de Valores Mobiliários	288.000,00	288.000,00	3.821,45	2.773.088,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	666,68	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	37.612.000,00	37.612.000,00	11.438.269,81	13.105.355,09
Contribuição Patronal do Exercício	30.562.000,00	30.562.000,00	10.889.300,29	11.521.290,84
Contribuição Patronal Ativo Civil	30.562.000,00	30.562.000,00	10.889.300,29	11.521.290,84
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	6.550.000,00	6.550.000,00	48.969,52	1.584.064,25
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	1.516.010,01
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	51.500.000,00	51.500.000,00	16.027.300,53	25.137.454,75

FONTE: SPM - Contabilidade [9.50.29.126.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	5.650.000,00	5.650.000,00	999.678,38	842.656,08
Despesas Correntes	5.450.000,00	5.450.000,00	999.678,38	842.656,08
Despesa de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	39.550.000,00	39.550.000,00	9.869.395,18	9.869.395,18
Aposentadorias	32.500.000,00	32.500.000,00	8.138.051,75	8.138.051,75
Pensões	6.900.000,00	6.900.000,00	1.720.846,85	1.720.846,85
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	10.496,58	10.496,58
RECURSOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA (IX)	150.000,00	150.000,00	10.496,58	10.496,58
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	63.000.000,00	63.000.000,00	10.869.073,56	10.712.051,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X)-(VII-X)	51.300.000,00	51.300.000,00	51.300.000,00	14.254.403,49

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO

GUILHERME SETEMO SENTINELLO

CONTADOR

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES

CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPN - Contabilidade [9.50.29.126.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL		PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	455.000.500,00	455.000.500,00	141.401.173,93		
Recita Tributária	121.935.000,00	121.935.000,00	34.506.183,42		
Recita de Contribuição	23.390.000,00	23.390.000,00	8.034.259,64		
Recita Previdenciária	12.440.000,00	12.440.000,00	5.431.881,85		
Outras Contribuições	10.950.000,00	10.950.000,00	2.602.377,79		
Recita Patrimonial Líquida	30.000,00	30.000,00	4.040,00		
Recita Patrimonial	2.669.500,00	2.669.500,00	3.693.695,60		
(-) Aplicações Financeiras	2.639.500,00	2.639.500,00	3.689.655,60		
Transferências Correntes	207.000,00	207.000,00	9.955.886,70		
Diversas Receitas Correntes	17.952.000,00	17.952.000,00	5.781.604,70		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.900.000,00	7.900.000,00	747.667,09		
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Ativos	7.700.000,00	7.700.000,00	139.768,70		
Recitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00		
Recitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00		
Outras Alienações de Bens	7.700.000,00	7.700.000,00	139.768,70		
Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	607.888,39		
Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	607.888,39		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II+IV-V-VI)	7.900.000,00	7.900.000,00	747.667,09		
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	36.100.000,00	36.100.000,00	12.280.566,68		
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I-VIII)	426.800.500,00	426.800.500,00	129.868.274,34		
DESPESAS FISCAIS					
DESPESAS CORRENTES (X)	408.283.000,00	409.623.482,86	99.777.582,52		
Pessoal e Encargos Sociais	218.945.000,00	218.946.000,00	61.188.411,37		
Juros e Encargos da Dívida (XI)	3.500.000,00	3.500.000,00	956.072,44		
Outras Despesas Correntes	185.837.000,00	187.177.482,86	37.633.098,71		
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X - XI)	404.783.000,00	406.123.482,86	98.821.510,08		
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	14.512.000,00	16.554.153,35	1.719.525,31		
Investimentos	10.512.000,00	12.554.153,35	460.576,62		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XVI)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.258.948,69		
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	10.512.000,00	12.554.153,35	460.576,62		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	6.418.006,85	6.418.006,85	0,00		
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII-XVIII)	421.711.006,85	425.085.643,06	99.282.086,70		
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	5.087.493,15	1.704.856,94	30.586.187,64		

FONTE: SCP - Contabilidade [9.30.29 / 26], PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 2
RS 1

RRRO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Abr/2025	
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Mens Fiscais da LDO para o exercício de referência			
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Fev/2025	Mar a Abr/2025
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	77.355.730,56	76.452.534,72	75.436.584,15
DEDUÇÕES (II)	5.875.813,98	23.074.984,39	27.592.308,19
Ativo Disponível	22.734.516,47	28.467.048,19	27.973.304,18
Haveres Financeiros	41.54.330,97	4.156.871,76	4.147.759,25
(c) Restos a Pagar Processados	16.340.397,70	5.682.758,40	419.146,64
(c) Depósitos Recebíveis e Valores Vinculados	-4.672.635,76	3.866.177,16	4.109.608,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	71.479.916,58	53.377.550,33	47.844.275,96
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	531.505,78	631.576,46	618.892,41
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	70.948.410,80	52.745.973,87	47.225.383,55
			80.790.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2024 (a) (c-b)	Jan a Abr/2025 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-5.520.590,32	-23.723.027,25
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR
Quota de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-25.000.000,00

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO

GUILHERME SETEMO SENTINELLO
CONTADOR

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1261], PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Munic. de Fernandópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

1 de 1

PRERO – Anexo 7 (LRP, art. 53, inciso V)																	RS 1
PODER / ORGAO																	Saldo Total
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES										RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS							
Inscritos		Pagos		Cancelados		Saldo		Inscritos		Pagos		Cancelados		Saldo			
Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2024	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2024	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g) - (i+j)	(l) = (e+h) - (j+k)			
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	149.113,19	12.584.774,59	12.545.636,37	132.063,33	56.188,08	6.680.176,05	14.509.652,01	5.999.928,65	5.999.928,65	1.859.722,26	13.693.145,51	13.749.333,59	13.749.333,59	13.749.333,59		
0202	PODER EXECUTIVO	149.103,39	12.584.774,59	12.545.636,37	132.063,33	56.178,28	6.680.176,05	14.509.652,01	5.999.928,65	5.999.928,65	1.859.722,26	13.693.145,51	13.749.333,59	13.749.333,59	13.749.333,59		
0203	CHIEFA DO PODER EXECUTIVO	0,00	6.537,20	6.537,20	0,00	0,00	0,00	265.105,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO	0,00	1.112.724,56	1.111.180,33	1.544,23	0,00	0,00	1.142.173,15	591.956,94	590.491,94	77.205,56	474.475,65	474.475,65	474.475,65	474.475,65		
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	611.184,04	495.126,84	116.057,20	0,00	0,00	500.389,57	235.079,06	235.079,06	0,00	265.310,51	265.310,51	265.310,51	265.310,51		
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	132.903,39	3.418.382,75	3.485.929,81	9.178,05	56.178,28	1.581.044,52	1.002.219,29	426.885,85	338.413,52	575.333,44	1.669.516,85	1.725.693,13	1.725.693,13	1.725.693,13		
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	2.451.118,24	2.449.774,85	1.343,39	0,00	233.447,23	4.684.754,15	2.348.448,59	2.104.651,27	161.534,95	2.652.115,16	2.652.115,16	2.652.115,16	2.652.115,16		
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITACAO E URBANISM	0,00	4.093.791,92	4.093.791,82	0,10	0,00	3.095.301,24	5.001.770,63	1.077.786,86	1.077.786,86	1.014.466,46	6.004.818,55	6.004.818,55	6.004.818,55	6.004.818,55		
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABA	0,00	46.969,99	46.969,99	0,00	0,00	0,00	370.961,75	106.961,75	106.961,75	0,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00		
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	16.200,00	96.704,60	112.904,60	0,00	0,00	46.320,00	106.152,25	3.659,50	3.659,50	0,00	148.812,75	148.812,75	148.812,75	148.812,75		
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	9.916,16	9.916,16	0,00	0,00	1.346.431,49	333.077,44	319.368,02	319.368,02	0,00	1.360.140,91	1.360.140,91	1.360.140,91	1.360.140,91		
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADAN	0,00	226.104,90	222.164,54	3.940,36	0,00	377.331,57	800.414,04	484.235,00	457.656,13	30.857,85	689.431,63	689.431,63	689.431,63	689.431,63		
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	99.798,50	99.798,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAV	0,00	427,96	427,96	0,00	0,00	0,00	324,00	0,00	0,00	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSITO E TRANSPORTE	0,00	195.194,11	195.194,11	0,00	0,00	0,00	210.385,45	189.539,01	189.422,37	0,00	20.963,08	20.963,08	20.963,08	20.963,08		
0217	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	189.309,92	189.309,92	0,00	0,00	0,00	221.306,42	156.276,32	155.941,52	0,00	65.564,90	65.564,90	65.564,90	65.564,90		
0218	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA E CIDADANIA	0,00	18.888,19	18.888,19	0,00	0,00	0,00	47.318,45	4.228,23	2.024,83	0,00	45.293,62	45.293,62	45.293,62	45.293,62		
0219	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	0,00	1.930,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	500,60	500,01	500,01	0,00	0,59	0,59	0,59	0,59		
0220	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	5.791,55	5.791,55	0,00	0,00	0,00	61.399,32	34.878,27	34.878,27	0,00	26.521,05	26.521,05	26.521,05	26.521,05		
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN.DE FERNAND.	9.80	0,00	0,00	0,00	9.80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0315	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN.DE FERNAND.	9.80	0,00	0,00	0,00	9.80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.666.519,72	3.666.519,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
03	PODER EXECUTIVO	0,00	3.666.519,72	3.666.519,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN.DE FERNAND.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL (III) = (I + II)	149.113,19	16.191.294,31	16.152.156,09	132.063,33	56.188,08	6.680.176,05	14.509.652,01	5.999.928,65	5.999.928,65	1.859.722,26	13.693.145,51	13.749.333,59	13.749.333,59	13.749.333,59		

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO

GUILHERME SETIMO SENTINELLO
CONTADOR

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPH - Contabilidade [9.50.29.1261], PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

Edição 1.681

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Munic. de Fernandópolis

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		337.862.665,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		337.113.784,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		326.013.234,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	161.187.239,11	49,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	176.047.146,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	167.244.789,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	158.442.431,72	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	35.961.343,01	11,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	392.219.870,11	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.906.976,19	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	52.295.982,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	22.879.492,42	7,00

JOÃO PAULO SALES CANTERELLA

PREFEITO

GUILHERME SETEMO SENTINELLO

CONTADOR

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1261], PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.